



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 058/13

De 23 de maio de 2013
Processo nº 079/13

Dispõe sobre concessão de gratificação aos integrantes do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no artigo 39, parágrafos 1º e 5º da Lei nº 6646 de 31 de outubro de 2007 e suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7949, de 20 de maio de 2013, os membros do Sistema de Controle Interno ou Controladoria da Câmara Municipal de Araraquara, devidamente nomeados através de Portaria, após a realização de processo eleitoral interno, nos termos da Resolução nº 407, de 27 de fevereiro de 2013, farão jus à gratificação mensal no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), enquanto durar o mandato.

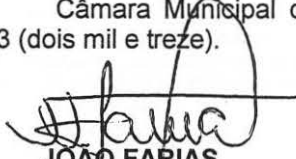
§ 1º O valor estabelecido será reajustado anualmente, pelo índice oficial do Governo - IGPM (FGV), ou outro que o venha substituir.

§ 2º A bonificação de que trata este Ato não será computada para efeito de outros acréscimos, na forma do disposto no Art. 37, XIV da CF com alterações introduzidas pela EC 19/98, não se incorporando à remuneração do servidor.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Ato terá seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2013 (dois mil e treze).


JOÃO FARIAS
Presidente


RONALDO NAPELOSO
Vice-Presidente


WILLIAM AFFONSO
1º Secretário


FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
2º Secretário


ELIDE MARIA INFORSATO
Administradora Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 058/13
De 23 de maio de 2013
Processo nº 079/13

Dispõe sobre concessão de gratificação aos integrantes do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no artigo 39, parágrafos 1º e 5º da Lei nº 6646 de 31 de outubro de 2007 e suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7949, de 20 de maio de 2013, os membros do Sistema de Controle Interno ou Controladoria da Câmara Municipal de Araraquara, devidamente nomeados através de Portaria, após a realização de processo eleitoral interno, nos termos da Resolução nº 407, de 27 de fevereiro de 2013, farão jus à gratificação mensal no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), enquanto durar o mandato.

§ 1º O valor estabelecido será reajustado anualmente, pelo índice oficial do Governo - IGPM (FGV), ou outro que o venha substituir.

§ 2º A bonificação de que trata este Ato não será computada para efeito de outros acréscimos, na forma do disposto no Art. 37, XIV da CF com alterações introduzidas pela EC 19/98, não se incorporando à remuneração do servidor.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Ato terá seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2013 (dois mil e treze).

JOAO FARIAS

Presidente

RONALDO NAPELOSO

Vice-Presidente

ÉLIDE MARIA INFORSATO

Administradora Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

MRDC/EMI/smsg.